

**PORTARIA Nº 0168/2026/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência:

<b>CONTRATO Nº 055/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/03/2026 A 04/03/2027</b>	
<b>FORNECEDOR: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - H. E. SANTA CASA</b>	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Rodrigo Marcos de Oliveira Lopes - Matrícula: 296212/3	Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862
<b>CONTRATO Nº 003/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/01/2026 A 10/01/2027</b>	
<b>FORNECEDOR: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - LACEN-MT</b>	
Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Natália de Brito Sol - Matrícula: 36953	Vergínia Corrêa de Azevedo e Silva - Matrícula: 42890/2

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 11 de março de 2026.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original assinado)*